

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

63/56
CÓPIA

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22 de agosto de 1956, o projeto de sub-trecho da Rodovia BR.25 (Recife-Arcoverde-Salgueiro-Parnamirim-Petrolina), integrante do trecho Gravatá-Caruaru e Moreno-Gravatá, sub-trecho Gravatá-Bezerros da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca ... 0 a 1.000 (Gravatá-Bezerros); 1.500 a 2.596 + 5,35 = 6 + 14,21 (Moreno-Gravatá) na extensão de 40 km e constante dos desenhos números ... PEET.629/56; PEET.1055/56; PEET.1056/56; PEET.1057/56; PEET.1058/56; PEET.1059/56; PEET.1060/56; PEET.1061/56; PEET.1062/56; PEET.1063/56; PEET.1064/56; PEET.1065/56; PEET.1066/56; PEET.1067/56; PEET.1068/56; PEET.1069/56; PEET.1070/56; PEET.1071/56; PEET.1072/56; PEET.1073/56; PEET.1074/56; PEET.1075/56; PEET.1076/56; PEET.1077/56; PEET.1078/56; PEET.1079/56; PEET.1080/56; PEET.1081/56; PEET.1082/56; PEET.1083/56; PEET.1084/56; PEET.1085/56; PEET.1086/56; PEET.1087/56; PEET.1088/56; PEET.1089/56; PEET.1090/56; PEET.1091/56; PEET.1092/56; PEET.1093/56; PEET.1094/56; PEET.1095/56; PEET.1096/56; PEET.1097/56; PEET.1098/56; PEET.1099/56; PEET.1100/56; PEET.1101/56; PEET.1102/56 e PEET.1103/56 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e,

M. V. O. P. — CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas em bora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1956.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício

Ref. proc. 16.418/56
MM/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silveira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional

M. V. O. P. — CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas em bora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1956.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício

Ref. proc. 16.418/56
MM/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silveira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional